

PORTARIA CONJUNTA Nº 045/2022/SEPLAG/SEFAZ

Dispõe sobre o processo de elaboração do Plano de Trabalho e da Lei Orçamentária Anual - PTA/LOA 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 21 e 24, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e

Considerando a necessidade de elaboração do PTA/LOA 2023 como forma de melhoria contínua do processo de programação dos recursos para viabilizar o alcance dos resultados previstos nos programas e ações de governo contidos no Plano Plurianual - PPA 2020-2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar o processo de elaboração do Plano de Trabalho e da Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, definindo prazos e atribuições, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único Entende-se por Plano de Trabalho Anual o instrumento gerencial de planejamento de curto prazo que serve para detalhar as ações contidas no Plano Plurianual em produtos, subações e etapas, definindo responsáveis, prazos e insumos necessários ao cumprimento das metas físicas definidas para aquele ano específico.

Art. 2º Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, demais Poderes e Órgãos Autônomos devem elaborar o Plano de Trabalho Anual, que dará origem à Lei Orçamentária do exercício 2023, e realizar o registro no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Parágrafo único O registro de que trata o *caput* aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública do Estado, no que couber.

Art. 3º A coordenação do processo de elaboração do PTA/LOA 2023 será exercida concomitantemente pela Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e pela Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, observadas suas respectivas competências regimentais.

Art. 4º No processo de elaboração do PTA/LOA 2023, devem ser observadas as seguintes atribuições:

I - da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - SAPGPP/SEPLAG:

- a) realizar em conjunto com Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ, a interlocução com os demais órgãos e entidades, bem como, dos outros Poderes e dos Órgãos Autônomos;
- b) monitorar o cumprimento do cronograma de execução das atividades do Plano de Trabalho Anual - PTA;
- c) comunicar, formalizando nos e-mails institucionais dos titulares dos órgãos ou entidades do Poder Executivo, dos demais Poderes e Órgãos Autônomos, o descumprimento de qualquer procedimento estabelecido para este processo, definindo prazo para o saneamento das pendências;
- d) requerer à Unidade de Eficiência de Gastos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a aplicação do regime orçamentário e financeiro cautelar às Unidades Orçamentárias que não sanarem as pendências.

II - da Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação - SFMA/SEPLAG:

- a) validar a metodologia a ser utilizada para a elaboração do PTA;
- b) supervisionar a prestação dos serviços de suporte técnico aos órgãos e entidades do Poder Executivo, demais Poderes e Órgãos Autônomos;
- c) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.

III - da Coordenadoria de Formulação - COF/SEPLAG:

- a) definir a metodologia e as ferramentas a serem utilizadas no processo de elaboração do PTA;
- b) disponibilizar materiais orientativos;
- c) prestar orientações e demais informações necessárias sobre o

processo de elaboração do Plano de Trabalho Anual;

- d) coordenar a prestação dos serviços de suporte e de orientação aos NGRs ou unidades de planejamento setoriais, bem como, o trabalho de análise das propostas setoriais;
- e) supervisionar as análises quanto aos aspectos qualitativos do PTA 2023, e, quando necessário, propor ajustes;
- f) auxiliar a SAOR/SEFAZ na consolidação da programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2023.

IV - da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual - SAOR/SEFAZ:

- a) atualizar, em conjunto com a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - SAPGPP/SEPLAG, o Manual Técnico de Planejamento e Orçamento para o exercício de 2023 e disponibilizá-lo como instrumento de apoio;
- b) sistematizar e consolidar o Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2023.

V - da Superintendência de Orçamento Estadual - SUOE/SEFAZ:

- a) aprovar as orientações gerais sobre o PTA e a Lei Orçamentária Anual - LOA;
- b) ajustar e atualizar os módulos do sistema FIPLAN para lançamento da proposta (Receitas, Tetos e PTA/LOA);
- c) dispor de cargas de Informações Orçamentárias (Programa, PAOEs, fonte de recursos, PTA Gerenciais);
- d) verificar compatibilidade da receita e despesa do projeto de lei (identificação de inconsistência);
- e) dar suporte nos módulos do sistema FIPLAN durante o registro das informações;
- f) versionar o PLOA (indisponibilizar o módulo do PTA/LOA e retratar a proposta);
- g) habilitar o sistema FIPLAN para inclusão das emendas (parametrizar, dispor o lançamento e habilitar usuário);
- h) dar suporte para elaboração dos livros e publicação no Diário Oficial (LOA e FIPLAN);
- i) habilitar o sistema para execução de antecipação de PLOA, se necessário.

VI - da Unidade de Estudos e Política Fiscal - UEPF/SEFAZ:

- a) realizar estudos para a definição da proposta de tetos orçamentários;
- b) ofertar capacitação referente ao teto orçamentário com a nova estrutura de fontes;
- c) consolidar a proposta de tetos orçamentários;
- d) divulgar e disponibilizar os tetos orçamentários no FIPLAN.

VII - da Coordenadoria de Gestão Orçamentária - CGOE/SEFAZ:

- a) prestar orientações técnicas na elaboração da etapa quantitativa da programação orçamentária;
- b) analisar as propostas de programação quanto ao aspecto quantitativo da classificação orçamentária e, quando necessário, recomendar ajustes;
- c) incluir as emendas parlamentares no sistema FIPLAN.

VIII - da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- a) dar suporte técnico e promover as adequações necessárias no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

IX - dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo, dos demais Poderes e dos Órgãos Autônomos:

- a) definir as diretrizes para a programação e fazer cumprir o estabelecido no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e na Consulta Pública ao PLOA/2023, observando as projeções econômica e fiscal, e a capacidade de investimento da unidade sob sua responsabilidade;
- b) acompanhar e validar a proposta do Plano de Trabalho Anual e da programação orçamentária para o exercício de 2023 (PTA/LOA 2023).

X - dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados ou Unidades de Planejamento Setoriais:

- a) coordenar internamente o processo de elaboração do PTA/LOA 2023, executando as atividades de acordo com as orientações e documentos que disciplinam a matéria;
- b) orientar as equipes internas e acompanhar a atividade de registro da proposta no sistema FIPLAN;
- c) assessorar a autoridade máxima na validação das propostas consolidadas da programação, que serão disponibilizadas via FIPLAN

29 de Junho de 2022

Nº 28.275

Página 13

à SEPLAG e SEFAZ, conforme respectivas competências descritas nos incisos deste artigo.

XI - das Unidades de Administração Sistemática e das Unidades Estratégicas e Especializadas:

a) prestar informações orçamentárias relacionadas às despesas de contratos, de pessoal, e outras que se fizerem necessárias, a fim de subsidiar o processo de elaboração do PTA/LOA 2023.

XII - dos responsáveis por ações, subações/entregas e etapas:

a) realizar o detalhamento do Plano de Trabalho Anual e da programação orçamentária, observando as orientações da SEPLAG, SEFAZ, NGER ou Unidade de Planejamento setorial e demais normas que disciplinam as matérias.

XIII - da Casa Civil:

I - encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA 2023 ao Poder Legislativo, observado o prazo legal;

II - providenciar a sanção e publicar a Lei Orçamentária Anual após aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 5º Integram esta Portaria Conjunta os seguintes anexos:

I - cronograma do processo de elaboração do PTA/LOA/2023, conforme Anexo I;

II - relação da equipe do órgão central SEPLAG responsável pelas orientações e suporte técnico às Unidades Administrativas, conforme Anexo II;

III - relação da equipe do órgão central SEFAZ responsável pelas orientações e suporte técnico às Unidades Administrativas, conforme Anexo III.

§ 1º O cronograma do processo, demais materiais orientativos e documentos auxiliares serão disponibilizados nos sites oficiais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

§ 2º O descumprimento de procedimentos ou prazos previstos nesta Portaria Conjunta sujeita as respectivas Unidades Orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar, conforme dispõem os arts. 61 e 62 do Decreto nº 1.292, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

(original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(original assinado)

Fábio Fernandes Pimenta

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

FASES	PRAZO	RESPONSÁVEL
1 Publicação da Portaria de abertura do processo	01/07	SEPLAG/SEFAZ
2 Disponibilização de material orientativo sobre o PTA/LOA 2023	11/07	SEPLAG/SEFAZ
3 Capacitação sobre o teto orçamentário com a nova estrutura de fontes - LOA 2023	11 a 13/07	UEPF/SEFAZ
4 Disseminação do material orientativo e orientações aos responsáveis por ações, subações/entregas e etapas - PTA 2023	12 a 15/07	NGER
5 Liberação do módulo de elaboração do PTA/LOA 2023 (subações/entregas e etapas) no FIPLAN	18/07	SEPLAG
6 Elaboração do PTA - desdobramento das ações (subações/entregas e etapas)	Até 08/08	SETORIAIS
7 Projeção da Receita Atualizada	12 a 23/07	SARP/SEFAZ

8	Atualização do Cenário Fiscal	25/07 a 27/07	UEPF/SEFAZ
9	Disponibilização do teto orçamentário	Até 19/08	UEPF/SEFAZ
10	Liberação do módulo de elaboração do PTA/LOA 2023 (memória de cálculo)	19/08	SUOE/SEFAZ
11	Elaboração do PTA - desdobramento das ações (memória de cálculo)	Até 02/09	SETORIAIS
12	Análise e recomendações das equipes dos Órgãos Centrais	05/09 a 16/09	COF/SEPLAG CGOE/SEFAZ
13	Análise e ajustes das recomendações dos Órgãos Centrais	19 a 21/09	SETORIAIS
14	Consolidação do PLOA/2023	22 a 28/09	SEFAZ
15	Encaminhamento do PLOA/2023 à Casa Civil	29/09	SEFAZ
16	Envio do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa	30/09	CASA CIVIL

ANEXO II

EQUIPE DA SEPLAG PARA SUPORTE TÉCNICO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO, DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

SEPLAG	Equipe Técnica
Unidade SEMA, SEAF, EMPAER, SEPLAG e MTI.	Anacléia Soares Pereira Dias anaclaiadias@seplag.mt.gov.br
SEDUC, CEASA, MTSAUDE, MTPREV, PGE e CGE.	Cândida Maria de Andrade candidaandrade@seplag.mt.gov.br
SEDEC, INDEA, JUCEMAT, IPEM, METAMAT e MTGÁS.	Luiz Humberto Souza Silva luizsilva@seplag.mt.gov.br
INTERMAT, SECOM, SEFAZ, SINFRA e SANEMAT.	Silvania Evanuce da Silva Ramos silvaniasilva@seplag.mt.gov.br
SES, UNEMAT e FAPEMAT.	Marco Henrique Jaeger marcojaeger@seplag.mt.gov.br
AGER, SETASC, SECITECI, SECEL e MTPAR.	Marcelle Renata do Espírito Santo Pedroso marcellepedroso@seplag.mt.gov.br
AL/MT, TCE/MT, TJ/MT, PGJ/MT, DEFENSORIA PÚBLICA/MT e GOVERNADORIA/CASA CIVIL.	Gerusa Andreia Moretto gerusamoretto@seplag.mt.gov.br
SESP, DETRAN e FUNAC.	Simone Cristina da Costa simonecosta@seplag.mt.gov.br

ANEXO III

EQUIPE DA SEFAZ PARA SUPORTE TÉCNICO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DO PODER EXECUTIVO, DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

SEFAZ	Equipe Técnica Análise da Proposta	Equipe Técnica Teto Orçamentário
CASA CIVIL, GOVERNADORIA, AGER, MT PAR, SECOM	Juci Alves de Arruda Franco juci.arruda@sefaz.mt.gov.br	Danielle Almeida dos Santos danielle.santos@sefaz.mt.gov.br Dejane Arruda de Carli Zambrim dejane.zambrim@sefaz.mt.gov.br
SEDUC, UNEMAT	Cristiane S. Ferraz cristiane.ssilva@sefaz.mt.gov.br	
INTERMAT, SECITECI, FAPEMAT	Karine Nunes karine.nunes@sefaz.mt.gov.br	
SESP, DETRAN, FUNAC	Telma Pereira da Silva Viana telma.viana@sefaz.mt.gov.br	
SECEL, FUNDED / SETASC, FIA, FEAT, FEAS, FUNDECON,	Joel Martins da Rocha joel.rocha@sefaz.mt.gov.br	
SEAF, EMPAER, CEASA, SEMA	Adyneia Campos Araújo Silva adyneia.silva@sefaz.mt.gov.br	

29 de Junho de 2022		Diário Oficial		Nº 28.275	Página 14
SINFRA, SANEMAT, INDEA	Benedito Saturnino da Silva Neto benedito.saturnino@sefaz.mt.gov.br	PORTARIA Nº 067/2022/CGE-COR O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO , no exercício de competência delegada e com fulcro nas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alteradas pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 254700/2019 ; Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º Manter a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 254700/2019; Art. 2º Prorrogar o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 02.07.2022 ; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022. Fábio Marcelo Matos de Lima Secretário Adjunto de Corregedoria Geral (original assinado) PORTARIA Nº 069/2022/CGE-COR O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO , no exercício de competência delegada e com fulcro nas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alteradas pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 254675/2019 ; Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º Manter a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 254675/2019; Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo extraordinário, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 02/07/2022 . Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022. Fábio Marcelo Matos de Lima Secretário Adjunto de Corregedoria Geral (original assinado) PORTARIA Nº 070/2022/CGE-COR O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO , no exercício de competência delegada e com fulcro nas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alteradas pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 254745/2019 ; Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. RESOLVE: Art. 1º Manter a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 254745/2019; Art. 2º Prorrogar o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 02.07.2022 ; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cuiabá-MT, 27 de junho de 2022. Fábio Marcelo Matos de Lima Secretário Adjunto de Corregedoria Geral (original assinado)			
AL, TJ, TCE, PGJ, DEFENSORIA	Katiuscia Guimarães Yamaoka katiuscia.yamaoka@sefaz.mt.gov.br				
SEFAZ, EGE/SEFAZ, MT SAÚDE, MTPREV	Zanandrea Lustosa Amorim zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br				
SEPLAG, FUNDESP, EGE/SEGES, MTI, PGE, CGE	Josenil Lemes Duarte josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br				
SEDEC, JUCEMAT, IPEM, METAMAT, MT GÁS, FUNDEIC	Carla Rosane da Silva Rodrigues carla.rodrigues@sefaz.mt.gov.br				
SES	Darluce Barcelos Franco darluce.franco@sefaz.mt.gov.br				

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022/CGE

- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
- **CONTRATADO:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.283.065/0001-41.
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de copeira para atender a CGE/MT que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG, tendo em vista o que consta no **Processo Nº CGE-PRO-2022/01469**
- **VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: **27/06/2022 a 26/06/2023**.
- **VALOR:** R\$ 90.024,24 (noventa mil e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 036/2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.003 Fonte 100.
- **ASSINAM:** **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **RONALDO BENKENDORF** - Contratada.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022/CGE MT
PROCESSO Nº CGE-PRO-2021/02055
PORTARIA CONJUNTA Nº 013/2022/SEPLAG/CGE MT

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta n. 013/2022/SEPLAG/CGE, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2022/CGE MT, Processo Administrativo SIGADOC CGE-PRO 2021/02055, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solução de rede sem fio local, compreendendo solução de gestão e controle, fornecimento de pontos de acesso (access point), equipamentos comutadores (Switches PoE), capacitação, configuração, garantia, manutenção e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme especificações, quantidades e exigências técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
ÚNICO	IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	R\$	315.000,00	HABILITADA

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2022.

Erick Petronius Lima Ribeiro
Pregoeiro Oficial/SEPLAG
Portaria n. 013/2022/SEPLAG/CGE